



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Secção do Ceará

Fortaleza, 15 de Outubro de 2020.

Ofício nº 213-AT-20

Ao Ilmo. Superintendente Banco do Brasil S. A

Assunto: Solicitação Faz.

**Ilustríssimo Superintendente,**

Cumprimentando-o, através do presente, a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará, representada por seu Presidente Advogado José Erinaldo Dantas Filho - OAB/CE 11.200, vem perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

A OAB Ceará recebeu incontáveis reclamações de advogados noticiando a recusa ao atendimento dos advogados para recebimento de RPV e Alvarás judiciais nas agências do Banco do Brasil.


As narrativas dão conta de que os funcionários receberam orientação para não realizar atendimentos presenciais em demandas relativas a levantamento de Alvarás Judiciais e RPV's, orientando os advogados a buscar a ferramenta da Central de Alvarás Digital da OAB Ceará, que seria o único canal que viabilizaria a concretização do atendimento.

A medida adotada unilateralmente pelo Banco do Brasil revela-se inapropriada, uma vez que a **Central de Alvarás Digital** é uma ferramenta alternativa, que busca facilitar o recebimento de Alvarás Judiciais e RPV's, não podendo servir de instrumento para obstacular o atendimento presencial dos advogados, clientes, e demais consumidores, nas agências do sistema bancário.

Por tais razões, requerer-se o imediato retorno dos multicitados atendimentos presenciais nas agências do Banco do Brasil, tanto da capital quanto do interior do estado.

Assim, na certeza de contarmos com a vossa elevada compreensão para o deferimento do pleito, servimo-nos do ensejo que se nos apresenta para expressar a V. Sa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**José Erinaldo Dantas Filho**  
Presidente da OAB/CE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO BANCO DO BRASIL  
AV. SANTOS DUMONT, 2889 COMPLEMENTO  
2 ANDAR - LOJA 2 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-165, Brasil